



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0745/2019

A violência contra a mulher é tema que aglutina muitas agendas. Citado pelo Observatório da Mulher Contra a Violência do Senado Federal, o art. 1º do Capítulo I da Convenção de Belém do Pará define violência contra a mulher: "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que causa morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada".

As mulheres sofrem violências já tipificadas através da legislação, tais como a Lei Federal 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha e a Lei 13.104 de 2015 que tipifica o feminicídio e o inclui no rol de crimes hediondos.

A violência obstétrica institucional está envolta pelo debate da hospitalização e institucionalização do parto. Ao tornar esse momento patológico, não sendo mais compreendido como um evento natural, em que a investigação médica é uma exceção, esse processo resulta em uma gestação negligenciada na forma de violência verbal e física por parte de toda a rede de saúde envolvida.

Segundo consulta realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 34 países, foram identificados os seguintes tipos de maus tratos e violência obstétrica, a saber: "abuso físico, abuso sexual, abuso verbal, não cumprimento dos padrões profissionais e de cuidado, discriminação com base em idade, etnia, classe social ou condições médicas; mau relacionamento entre gestante e a equipe", todos no pré-parto, no parto ou no pós-parto, praticados.

Em 2017, foi sancionada a Lei Federal 7.867 que "dispõe sobre medidas de proteção contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas para a atenção à gravidez, parto, nascimento, abortamento e puerpério".

Assim sendo, propomos que o município de São Paulo tenha garantias legais para que a vida reprodutiva da mulher seja respeitada e amparada de acordo com seus desejos."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 167

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.